



JORNAL OFICIAL

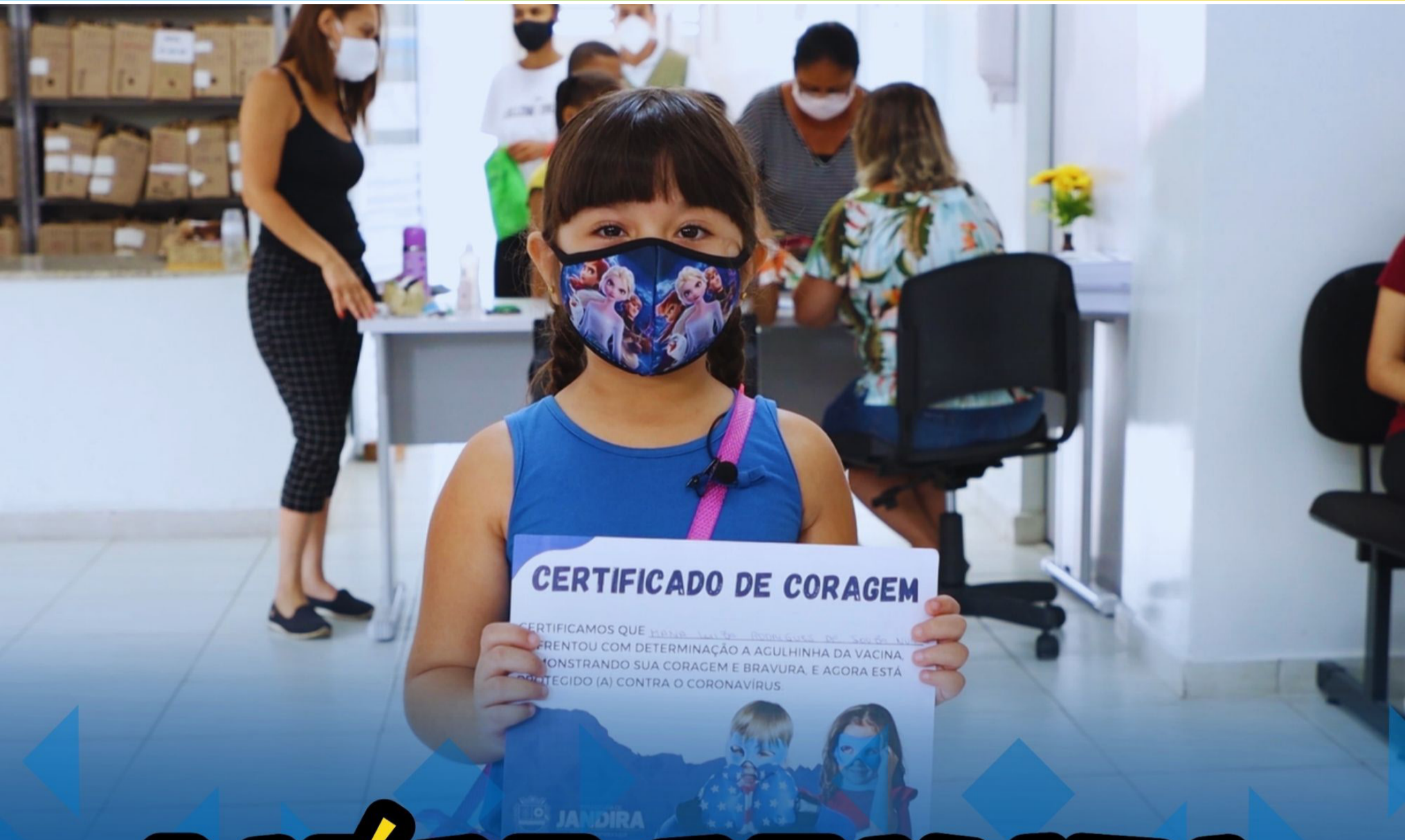
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Distribuição Gratuita

Ano X - Edição nº 309

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Clima: min 19°C | max 26°C



SAÚDE REALIZA DIA D DOS BAIXINHOS



A VACINAÇÃO NA CIDADE SEGUE AVANÇANDO E AGORA TODAS AS CRIANÇAS SEM COMORBIDADES A PARTIR DE 5 ANOS JÁ PODEM SER IMUNIZADAS

A Secretaria de Saúde do município realizou, no último sábado (29), o "Dia D dos Baixinhos", para dar início à vacinação infantil contra a Covid-19 em todas as crianças a partir de 5 anos sem comorbidades. A ação

ocorreu em todas as UBSs (Unidades Básicas de Saúde) da cidade, das 08h às 17h.

Além de atingir todas as crianças que tenham 5 anos ou mais, a campanha também visou realizar uma força-tarefa na imunização de todas as idades, seja com a primeira dose, se-

gunda ou dose adicional (reforço).

A vacinação continua, das 09h às 16h, para crianças e adultos pertencentes ao grupo de comorbidades, conforme descritas neste link: https://jandira.sp.gov.br/noticia_completa.php?id=422, e que ainda não se vacinaram e/ou completaram o seu ciclo

vacinal.

Para agilizar o processo no dia da vacinação e evitar filas e aglomerações, recomenda-se realizar o pré-cadastro no site Vacina Já (vacinaja.sp.gov.br).


ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO


Prefeitura do Município de Jandira
 Grande São Paulo
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ: 46.522.991/0001-73
 Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

Jandira, 11 de Janeiro de 2022

CANDIDATOS CONVOCADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

PMJ de Jandira - Processo Seletivo Simplificado 001/2021 Convocação Provimento dos Cargos De: Auxiliar Administrativo, Recepcionista e Médico ortopedista.

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições em atenção ao Ofício da Secretaria Municipal de Saúde de n.º590/2021, 311/2021 e 318/2021 CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados, nos termos do item "Nomeação" do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Jandira. Os candidatos devem comparecer no Departamento de Concursos.

Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

Segue abaixo lista dos classificados:

Auxiliar administrativo.

| CLA. | NOME DO CANDIDATO | DOC. IDENT. RG | HORÁRIO |
|------|------------------------------|----------------|---------|
| 17º | Alana Caroline Santana Malta | 44705525-2 | 14:00 |

Recepcionista

| CLA. | NOME DO CANDIDATO | DOC. IDENT. RG | HORÁRIO |
|------|---------------------------------------------|----------------|---------|
| 24º | Eliana Jesus Rodrigues de Arruda Nascimento | 22.962.406-6 | 14:00 |

Médico ortopedista.

| CLA. | NOME DO CANDIDATO | DOC. IDENT. RG | HORÁRIO |
|------|------------------------------------|----------------|---------|
| 26º | Nelson Vinicius Sakamoto | 44.021.301-2 | 14:00 |
| 27º | Guilherme Mesquita da Rocha Junior | 5.591.873 | 14:00 |
| 28º | Thiago Mendes Golin | 46.639.052-X | 14:00 |

COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 14/01/2022.



Prefeitura do Município de Jandira
 Grande São Paulo
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ: 46.522.991/0001-73
 Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE ENTREGAR: DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS

- (X) 2 FOTOS 3X4
- (X) Cópia do Título de Eleitor
- (X) Cópia do CPF
- (X) Cópia de Cédula de Identidade
- (X) Cópia do PIS/PASEP
- (X) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
- (X) Cópia da Certidão de Situação Civil da (o) Companheiro (a)
- (X) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos
- (X) Cópia da Cadernetas de Vacinação dos Filhos Menores de 14 Anos
- (X) Cópia da Carteira Profissional (Parte onde tem os dados e a parte da Foto)
- (X) Cópia do Registro Profissional (CRM DENTRO DA VALIDADE) (para técnicos de enfermagem, técnico de imobilização e enfermeiros)
- (X) Atestado de Antecedentes (comparecer no Poupa Tempo, sai no mesmo dia ou Via Internet)
- (X) Cópia **AUTENTICADA** do Comprovante de Escolaridade(Conforme requisito do Edital)ou trazer o original junto com a copia.
- (X) Cópia do Cartão SUS + Carteira de Vacinação (caso tenha)
- (X) Cópia do Comprovante de Endereço (Água, Luz, Telefone Fixo, no nome do candidato, conjuge ou Pais), caso resida de Aluguel Declaração de Residência **AUTENTICADA** em cartório.
- (X) Cópia do Comprovante de Situação Militar (Masculino)
- (X) Preencher a Solicitação de Auxílio – Transporte
- (X) Conta Salário no **Banco do Bradesco**

Obs.: A lista de documentação e o Restante da documentação para Admissão, estará disponível em ANEXO no e-mail de convocação e no Site da Prefeitura. Preencher o formulário e trazer na data de convocação a Ficha de Exame Médico, e Solicitação de Abertura de Conta.

Marcela Almeida Pacheco Caíres
 Secretária Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Jandira
 Grande São Paulo
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ: 46.522.991/0001-73
 Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

Jandira, 11 de Janeiro de 2022

CANDIDATOS CONVOCADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

PMJ de Jandira - Processo Seletivo Simplificado 001/2021 Convocação Provimento dos Cargos De: Auxiliar Administrativo, Recepcionista e Médico ortopedista.

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições em atenção ao Ofício da Secretaria Municipal de Saúde de n.º590/2021, 311/2021 e 318/2021 CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados, nos termos do item "Nomeação" do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Jandira. Os candidatos devem comparecer no Departamento de Concursos.

Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

Segue abaixo lista dos classificados:

Auxiliar administrativo.

| CLA. | NOME DO CANDIDATO | DOC. IDENT. RG | HORÁRIO |
|------|-------------------------------|----------------|---------|
| 18º | Katia Eliane Tomaz Torres | 32.331.755-8 | 09:30 |
| 19º | Fábio Luis Alves Pedrosa | 12.649.320-06 | 09:30 |
| 20º | Valdelita Souza Amorim Santos | 19.559.505-1 | 09:30 |

Recepcionista

| CLA. | NOME DO CANDIDATO | DOC. IDENT. RG | HORÁRIO |
|------|------------------------|----------------|---------|
| 25º | Célia Rodrigues Falcão | 28.419.458-X | 09:30 |
| 26º | Raielle Alves Pereira | 55.834.880-4 | 09:30 |

Porteiro.

| CLA. | NOME DO CANDIDATO | DOC. IDENT. RG | HORÁRIO |
|------|--------------------------------------|----------------|---------|
| 37º | Gustavo Ibrahim Ferreira Kourani | 52.167.476-1 | 13:30 |
| 38º | Gabriel Prado Silva Souza | 54.175.560-2 | 13:30 |
| 39º | Cicero Aurélio Gonzaga da Silva Neto | 54.464.282-x | 13:30 |

Médico ortopedista.

| CLA. | NOME DO CANDIDATO | DOC. IDENT. RG | HORÁRIO |
|------|------------------------|----------------|---------|
| 27º | Willy da Fonseca Nunes | 35.629.695-7 | 13:30 |

Enfermeiro SMS.

| CLA. | NOME DO CANDIDATO | DOC. IDENT. RG | HORÁRIO |
|------|-------------------------|----------------|---------|
| 27º | LUCIA FAGUNDES DE PAIVA | 10.505.064 | 13:30 |

COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 03/02/2022.

NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE ENTREGAR: DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS

- (X) 2 FOTOS 3X4
- (X) Cópia do Título de Eleitor
- (X) Cópia do CPF
- (X) Cópia de Cédula de Identidade
- (X) Cópia do PIS/PASEP
- (X) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
- (X) Cópia da Certidão de Situação Civil da (o) Companheiro (a)
- (X) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos
- (X) Cópia da Cadernetas de Vacinação dos Filhos Menores de 14 Anos
- (X) Cópia da Carteira Profissional (Parte onde tem os dados e a parte da Foto)
- (X) Cópia do Registro Profissional (CRM DENTRO DA VALIDADE) (para técnicos de enfermagem, técnico de imobilização e enfermeiros)
- (X) Atestado de Antecedentes (comparecer no Poupa Tempo, sai no mesmo dia ou Via Internet)
- (X) Cópia **AUTENTICADA** do Comprovante de Escolaridade(Conforme requisito do Edital)ou trazer o original junto com a copia.
- (X) Cópia do Cartão SUS + Carteira de Vacinação (caso tenha)
- (X) Cópia do Comprovante de Endereço (Água, Luz, Telefone Fixo, no nome do candidato, conjuge ou Pais), caso resida de Aluguel Declaração de Residência **AUTENTICADA** em cartório.
- (X) Cópia do Comprovante de Situação Militar (Masculino)
- (X) Preencher a Solicitação de Auxílio – Transporte
- (X) Conta Salário no **Banco do Bradesco**

Obs.: A lista de documentação e o Restante da documentação para Admissão, estará disponível em ANEXO no e-mail de convocação e no Site da Prefeitura. Preencher o formulário e trazer na data de convocação a Ficha de Exame Médico, e Solicitação de Abertura de Conta.

Marcela Almeida Pacheco Caíres
 Secretária Municipal de Administração

JORNAL OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DE JANDIRA

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 05 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

Periodicidade: semanal | **Tiragem:** Web | **Jornalista Responsável:** Samuel Reis Santos - MTB 0087919/SP

Edição: Diretoria de Comunicação Social | **Endereço:** Rua Manoel Alves Garcia, 100 - JD. São Luiz - Jandira/SP - CEP: 06618-010

E-mail: comunicação@jandira.sp.gov.br | **Circulação:** Município de Jandira





ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura do Município de Jandira
Grande São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ: 46.522.991/0001-73
Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.
Jandira, 11 de Janeiro de 2022

CANDIDATOS CONVOCADOS

Concurso Público 001/2018

PMJ de Jandira- Concurso 001/2018 Convocação Provimento dos Cargos De: Enfermeiro SMS.

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições em atenção aos ofícios da Secretaria Municipal de Saúde de N.º 293/2021, **CONVOCA** os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados, nos termos do item "Nomeação" do Edital do Concurso Público 001/2018 para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Jandira. Os candidatos devem comparecer no Departamento de Concursos.

Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

Segue abaixo lista dos classificados:

Enfermeiro SMS.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | RG | Horário |
|---------------|----------------------|-----------|---------|
| 75º | ROSE COSTA ANDREOZZI | 30369919X | 09:00 |

COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 14/01/2022.

NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE APRESENTAR: RG, CPF, e COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGIDO EM EDITAL.

Marcela Almeida Pacheco Caíres
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Jandira
Grande São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ: 46.522.991/0001-73
Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.
Jandira, 28 de Janeiro de 2022

CANDIDATOS CONVOCADOS

Concurso Público 001/2018

PMJ de Jandira- Concurso 001/2018 Convocação Provimento dos Cargos De: Enfermeiro SMS.

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições em atenção aos ofícios da Secretaria Municipal de Saúde de N.º 293/2021 e 16/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, **CONVOCA** os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados, nos termos do item "Nomeação" do Edital do Concurso Público 001/2018 para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Jandira. Os candidatos devem comparecer no Departamento de Concursos.

Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

Segue abaixo lista dos classificados:

Enfermeiro SMS.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | RG | Horário |
|---------------|---------------------------|--------------|---------|
| 82º | THIAGO CEZA PASSOS PADUA | 304011423 | 09:30 |
| 83 | PRISCILLA DA SILVA BARROS | 34.114.496-4 | 09:30 |

COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 31/01/2022.

NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE APRESENTAR: RG, CPF, e COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGIDO EM EDITAL.

Marcela Almeida Pacheco Caíres
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Jandira
Grande São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ: 46.522.991/0001-73
Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.
Jandira, 26 de Janeiro de 2022

CANDIDATOS CONVOCADOS

Concurso Público 001/2018

PMJ de Jandira- Concurso 001/2018 Convocação Provimento dos Cargos De: Enfermeiro SMS.

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições em atenção aos ofícios da Secretaria Municipal de Saúde de N.º 021/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, **CONVOCA** os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados, nos termos do item "Nomeação" do Edital do Concurso Público 001/2018 para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Jandira. Os candidatos devem comparecer no Departamento de Concursos.

Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

Segue abaixo lista dos classificados:

Enfermeiro SMS.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | RG | Horário |
|---------------|--------------------------------------|------------|---------|
| 76º | JOELY GONÇALVES BATISTA | 307843531 | 09:30 |
| 77º | LUCI TEREZINHA DA SILVA | 529379727 | 09:30 |
| 78º | DENISE NASCIMENTO DE OLIVEIRA CAMPOS | 12149749 | 09:30 |
| 79º | JULIANA SILVA FERREIRA | 41824725-0 | 09:30 |
| 80º | ALECSANDRO CHAVES CRUZ | 35959766x | 09:30 |
| 81º | KATIUCE CHIRLHEY ALMEIDA REZENDE | 58861762-3 | 09:30 |

COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 31/01/2022.

NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE APRESENTAR: RG, CPF, e COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGIDO EM EDITAL.

Marcela Almeida Pacheco Caíres
Secretária de Administração



Prefeitura do Município de Jandira
Grande São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ: 46.522.991/0001-73
Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.
Jandira, 11 de Janeiro de 2022

CANDIDATOS CONVOCADOS

Concurso Público 001/2016

PMJ de Jandira- Concurso 001/2016 Convocação Provimento dos Cargos De: Analista de folha de pagamento, Assistente de Pessoal, Oficial de Escola, Professor de Artes e Professor de Língua Estrangeira.

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições em atenção ao Ofício 02/2022 da Secretaria Municipal de Educação 664/2021 e 583/2021, e ao Ofício 02/2022 da da Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados, nos termos do item "Nomeação" do Edital do Concurso Público 001/2016 para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Jandira. Os candidatos devem comparecer no Departamento de Concursos.

Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

Segue abaixo lista dos classificados:

Analista de folha de pagamento.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | RG | HORÁRIO |
|---------------|-----------------|-----------|---------|
| 01º | BARBARA BEZERRA | 442282497 | 09:00 |

Assistente de Pessoal.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | RG | HORÁRIO |
|---------------|------------------------|-----------|---------|
| 5º | VANESSA DE SOUZA ALVES | 521711423 | 09:00 |

COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 13/01/2022.

NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE APRESENTAR: RG, CPF, e COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGIDO EM EDITAL.

Marcela Almeida Pacheco Caíres
Secretária de Administração


ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO


Prefeitura do Município de Jandira
 Grande São Paulo
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ: 46.522.991/0001-73
 Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

Jandira, 26 de Janeiro de 2022

CANDIDATOS CONVOCADOS
Concurso Público 001/2016

PMJ de Jandira- Concurso 001/2016 Convocação Provimento dos Cargos De: Assistente de Pessoal, Enfermeiro estratégia, Assistente social, Professor de Língua inglesa e arte, oficial de escola e Psicólogo.

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições em atenção ao Ofício 02/2022 da Secretaria Municipal de Educação 664/2021 e 583/2021, ao Ofício 16/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ao Ofício 02/2022 da Secretaria Municipal de Administração e ao Ofício 021/2022 da , **CONVOCA** os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados, nos termos do item “Nomeação” do Edital do Concurso Público 001/2016 para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Jandira. Os candidatos devem comparecer no Departamento de Concursos.

Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

Segue abaixo lista dos classificados:

Assistente de Pessoal.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | RG | HORÁRIO |
|---------------|---------------------------|-----------|---------|
| 05º | ADRIELLE NAZIOZENO ARAUJO | 48040883X | 09:00 |

Enfermeiro estratégia.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | RG | HORÁRIO |
|---------------|-------------------------------------|------------|---------|
| 33º | FELISANGELA DE SOUZA PINTO PIRES | 19304318X | 13:30 |
| 34º | FABIANE PEREIRA DA SILVA | 286228191 | 13:30 |
| 35º | JOSSANA MAISA FURTADO MARTINS COSTA | 1109339711 | 13:30 |
| 36º | MAYRA PIMENTEL | 498989914 | 13:30 |



Prefeitura do Município de Jandira
 Grande São Paulo
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ: 46.522.991/0001-73
 Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

FERREIRA

COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 31/01/2022.

Assistente social.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | RG | HORÁRIO |
|---------------|-----------------------------------|------------|---------|
| 36º | EMANUEL JONES XAVIER FREITAS | 39524 | 09:00 |
| 37º | PAULA ANDREA RIBEIRO DA SILVA | 239692639 | 09:00 |
| 38º | OSEIAS SOARES DE LIMA | 499244321 | 09:00 |
| 39º | EGNA DA SILVA STEKOULIS | 241428257 | 09:00 |
| 40º | ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA FOGACA | 474149778 | 09:00 |
| 41º | SANDRA ELI DA ROSA LIMA | 17198733-0 | 09:00 |
| 42º | CAMILA DE SOUSA MELO | 472711180 | 09:00 |
| 43º | TATIANA HENRIQUE CARLOS | 56391699-0 | 09:00 |
| 44º | JULIANA ALVES ROCCA SOSA | 45754756X | 09:00 |

Professor de Língua Estrangeira.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | RG | HORÁRIO |
|---------------|-----------------|------------|---------|
| 12º | CELINA GHISLOTI | 34763288-9 | 13:30 |

Professor de Artes.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | RG | HORÁRIO |
|---------------|--------------------------------------|------------|---------|
| 31º | CRISTINA CARMO DE OLIVEIRA ZACHARIAS | 24381859-2 | 13:30 |
| 32º | CLAUDIA DOS SANTOS SILVA | 265088914 | 13:30 |



Prefeitura do Município de Jandira
 Grande São Paulo
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ: 46.522.991/0001-73
 Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

Oficial de Escola

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | RG | HORÁRIO |
|---------------|-----------------------------------|--------------|---------|
| 45º | EMERSON RICARDO BORGES DOS SANTOS | 286206924 | 13:30 |
| 46º | LETICIA DELLATORRE DOS REIS | 55.582.443.3 | 13:30 |

COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 01/02/2022.

Psicólogo.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | RG | HORÁRIO |
|---------------|----------------------------------------|------------|---------|
| 63º | ANDREZA LIMA RODRIGUES THANS | 504911223 | 09:00 |
| 64º | FERNANDA DE PAULA MACHADO HENRIQUE | 324483478 | 09:00 |
| 65º | PATRICIA SALDANHA DE LIMA | 442656543 | 09:00 |
| 66º | BRUNA DE CASSIA DA SILVA SOUTO BARBOSA | 473395769 | 09:00 |
| 67º | CAMILA RODRIGUES DO NASCIMENTO | 465242017 | 09:00 |
| 68º | ILMACI SOUZA NASCIMENTO | 11955424-0 | 09:00 |

COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 02/01/2022.

NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE APRESENTAR: RG, CPF, e COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGIDO EM EDITAL.



Prefeitura do Município de Jandira
 Grande São Paulo
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ: 46.522.991/0001-73
 Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

Marcela Almeida Pacheco Caíres
 Secretária de Administração


ATOS OFICIAIS - IPREJAN


IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira:
“Onício de Brito Vilas Boas”
 Rua Henrique Dias, 433.
 V. Anita Costa - Jandira – SP CEP: 06600-150
 C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição estadual: Isento
 Fone 4707-5074 / 4707-6445
 e-mail: iprejan@terra.com.br


IPREJAN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA-SP

FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA, SUPERINTENDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a EUSMIZE PEDRO DA COSTA, PIS/PASEP 1055651693-9. Portaria nº 007 de 01/02/2022; a JOSE GONÇALVES LOPES, PIS/PASEP 1042942091-6, Portaria nº 008 de 01/02/2022 e a VILMA LEAL, PIS/PASEP 1705564795-7, Portaria nº 009 de 01/02/2022 Concessões efetuadas e fundamentadas legalmente nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, com nova redação pela EC 41/2003.

ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO

ATOS OFICIAIS - SAÚDE



Prefeitura do Município de Jandira
Grande São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ: 46.522.991/0001-73 Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

RETI-RATIFICAÇÃO Nº 2

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Jandira, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde torna público a retificação do Edital Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para contratação temporária de profissionais da área da saúde e profissionais para área administrativa.

2. DOS CARGOS

2.1.2. OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

| | | | | | |
|---|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 4 | TERAPEUTA OCUPACIONAL / TEMPORÁRIO | 150 horas mensais (30 horas semanais) ou escala 12x36 | Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade. | R\$ 2.294,99 por mês + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo vigente + vale transporte (conforme Lei Municipal nº 1775/2009) + vale alimentação. | 3 |
| 5 | FISIOTERAPEUTA / TEMPORÁRIO ESPECIALIDADE: RESPIRATÓRIO | 150 horas mensais (30 horas semanais) ou escala 12x36 | Ensino Superior Completo em Fisioterapia com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de especialização em Fisioterapia Respiratória ou Fisioterapia Cardíopneumo ou Fisioterapia Intensiva ou experiência comprovada por no mínimo 1 ano. | R\$ 2.294,99 por mês + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo vigente + vale transporte (conforme Lei Municipal nº 1775/2009) + vale alimentação. | 5 |

Leia-se:

| | | | | | |
|---|------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 4 | TERAPEUTA OCUPACIONAL / TEMPORÁRIO | 30 horas semanais | Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade. | R\$ 2.294,99 por mês + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo vigente + vale transporte (conforme Lei Municipal nº 1775/2009) + vale alimentação. | 3 |
|---|------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|

| | | | | | |
|---|------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 5 | FISIOTERAPEUTA / TEMPORÁRIO ESPECIALIDADE: RESPIRATÓRIO | 30 horas semanais | Ensino Superior Completo em Fisioterapia com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de especialização em Fisioterapia Respiratória ou Fisioterapia Cardíopneumo ou Fisioterapia Intensiva ou experiência comprovada por no mínimo 1 ano. | R\$ 2.294,99 por mês + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo vigente + vale transporte (conforme Lei Municipal nº 1775/2009) + vale alimentação. | 5 |
|---|------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|

Onde Lê:

Leia-se:

- > Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, não alteradas pelo presente instrumento.

Jandira, 27 de Janeiro de 2022.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
JANDIRA
Você em primeiro lugar

Secretaria de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – SAÚDE

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS QUE SERÃO APLICADAS NO DIA 06/02/2022 (DOMINGO) AS 10:00 HORAS FECHAMENTO DOS PORTÕES ÀS 10 HORAS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, CONVOCA os candidatos, conforme **Lista de Inscritos com Local de Prova**, em anexo, para a aplicação das provas escritas no próximo dia 06 de fevereiro de 2022 (domingo), às 10:00 horas, para todos os cargos do referido Processo Seletivo.

No quadro abaixo, apresentamos os nomes e os endereços completos das escolas onde serão realizadas as provas escritas. Na listagem geral aparece apenas o nome reduzido como é conhecida a escola na cidade de Jandira.

ETEC JANDIRA

ETEC PREFEITO BRAZ PASCHOALIN – JANDIRA
Rua Elton Silva, 140 - Centro, Jandira - SP, 06600-025

JOSEPHA CHIAVELLI

E.E JOSEPHA PINTO CHIAVELLI PROFESSORA
R JOAO BARBOSA , 243 - CENTRO – JANDIRA-SP 06600-070

MOACIR THOMAZ

E.E MOACIR THOMAZ DA SILVA
Rua ANA MARIA BONFADINI , 200 - JARDIM GABRIELA I – JANDIRA 06624-320

OSWALDO SAMMARTINO

E.E OSWALDO SAMMARTINO
Rua ALBERTO RUFOLLO , 143 - VILA ANITA COSTA –JANDIRA-SP 06602-340

MOISES CÂNDIDO

EMEB MOISES CANDIDO VIEIRA
Rua FRANCISCO ARAUJO CHAVES, 100 - JARDIM EUROPA, Jandira - SP. 06626-020

THEMUDO LESSA

E.E VICENTE THEMUDO LESSA PROFESSOR
AV JOAO BALHESTEIRO , 186 - CENTRO –JANDIRA-SP 06600-020

DORVALINO TEIXEIRA

E.E Dorvalino Abílio Teixeira
Rua Dorvalino Abílio Teixeira, 327 - Jardim Santo Antonio, Jandira - Sp. 06608-000

EDSON ALVES

EMEB Escola Vereador Edison Alves dos Santos
R. Urano, 97 - Vila Eunice, Jandira - SP, 06602-220

Jandira, 31 de Janeiro de 2022.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

VEJA A LISTA EM: WWW.JANDIRA.SP.GOV.BR

ATOS OFICIAIS - RECEITA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA
Grande São Paulo

R: Manoel Alves Garcia nº 430 - Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 - CGC nº 46.522.991/0001-73 - Inscrição Isenta - Fone 4619-8231 - 4619-8246

EDITAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, TORNA PÚBLICO QUE, TODOS OS OS PROPRIETÁRIOS, COMPROMISSÁRIOS E POSSUIDORES A QUALQUER TÍTULO, DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NESTE MUNICÍPIO, RELATIVOS AOS NÚMEROS DE INSCRIÇÕES JUNTO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO ABAIXO RELACIONADOS, FICAM REGULARMENTE NOTIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 385, INCISO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.426/03, ACERCA DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, EXERCÍCIO 2022, CUJO VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA, COM DESCONTO DE 10% (DEZ POR CENTO) SERÁ DIA 15/03/22 OU EM 10 (DEZ) PARCELAS MENSAS NAS DATAS: 15/03/22, 18/04/22, 16/05/22, 15/06/22, 15/07/22, 16/08/22, 15/09/22, 15/10/22, 16/11/22 e 15/12/22. CONFORME DECRETO Nº 4471/2021

O PRESENTE EDITAL TEM VALIDADE POR 15 DIAS.

| Inscrição Cadastral | Inscrição Cadastral | Inscrição Cadastral | Inscrição Cadastral | Inscrição Cadastral |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 23121-42-53-0001-00-000 | 23121-42-92-0001-00-000 | 23121-44-63-0043-00-000 | 23121-44-90-0001-00-000 | 23121-44-92-0001-00-000 |
| 23121-44-93-0001-00-000 | 23121-44-96-0001-00-000 | 23121-52-12-0001-00-000 | 23121-52-30-0001-00-000 | 23121-52-72-0001-00-000 |
| 23121-52-82-0001-00-000 | 23121-52-84-0001-00-000 | 23121-52-84-0005-00-000 | 23121-53-10-0001-00-000 | 23121-53-13-0110-00-000 |
| 23121-53-17-0001-00-000 | 23121-53-20-0001-00-000 | 23121-53-20-0204-01-000 | 23121-53-20-0204-02-000 | 23121-53-20-0204-03-000 |
| 23121-53-20-0231-00-000 | 23121-53-20-0239-00-000 | 23121-53-26-0001-00-000 | 23121-53-30-0001-00-000 | 23121-53-30-0311-00-000 |
| 23121-53-30-0433-00-000 | 23121-53-30-0443-00-000 | 23121-53-30-0451-00-000 | 23121-53-30-0461-00-000 | 23121-53-30-0471-00-000 |
| 23121-53-30-0481-00-000 | 23121-53-30-0491-00-000 | 23121-53-30-0501-00-000 | 23121-53-30-0511-00-000 | 23121-53-30-0521-00-000 |
| 23121-53-30-0531-00-000 | 23121-53-30-0541-00-000 | 23121-53-30-0551-00-000 | 23121-53-30-0561-00-000 | 23121-53-30-0571-00-000 |
| 23121-53-33-0030-00-000 | 23121-53-33-0040-01-001 | 23121-53-33-0040-01-002 | 23121-53-33-0070-00-000 | 23121-53-33-0080-00-000 |
| 23121-53-33-0090-00-000 | 23121-53-33-0110-01-001 | 23121-53-33-0110-01-002 | 23121-53-33-0222-00-000 | 23121-53-33-0232-00-000 |
| 23121-53-33-0242-00-000 | 23121-53-33-0252-00-000 | 23121-53-33-0262-00-000 | 23121-53-33-0272-00-000 | 23121-53-33-0292-00-000 |
| 23121-53-33-0312-00-000 | 23121-53-33-0332-01-001 | 23121-53-33-0332-01-002 | 23121-53-33-0332-01-003 | 23121-53-33-0332-01-004 |
| 23121-53-34-0030-01-000 | 23121-53-34-0030-02-000 | 23121-53-34-0030-03-000 | 23121-53-34-0030-04-000 | 23121-53-34-0030-05-000 |
| 23121-53-34-0030-06-000 | 23121-53-40-0001-00-000 | 23121-53-40-0010-01-000 | 23121-53-40-0010-02-000 | 23121-53-40-0020-01-000 |
| 23121-53-40-0020-02-000 | 23121-53-40-0030-00-000 | 23121-53-40-0080-00-000 | 23121-53-40-0100-00-000 | 23121-53-40-0122-00-000 |
| 23121-53-40-0393-00-000 | 23121-53-43-0001-00-000 | 23121-53-43-0006-00-000 | 23121-53-43-0011-00-000 | 23121-53-43-0016-00-000 |
| 23121-53-43-0021-00-000 | 23121-53-43-0026-00-000 | 23121-53-43-0031-00-000 | 23121-53-43-0036-00-000 | 23121-53-43-0041-00-000 |
| 23121-53-43-0046-00-000 | 23121-53-43-0051-00-000 | 23121-53-43-0056-00-000 | 23121-53-43-0061-00-000 | 23121-53-43-0066-00-000 |
| 23121-53-43-0169-00-000 | 23121-53-43-0234-00-000 | 23121-53-43-0244-00-000 | 23121-53-43-0264-00-000 | 23121-53-43-0274-00-000 |
| 23121-53-43-0284-00-000 | 23121-53-43-0294-00-000 | 23121-53-43-0319-00-000 | 23121-53-43-0344-00-000 | 23121-53-43-0354-00-000 |

VEJA MAIS EM: WWW.JANDIRA.SP.GOV.BR



ATOS OFICIAIS - DEPARTAMENTO PESSOAL

**Prefeitura do Município de
Jandira**Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz- Cep.: 06619-010 – CNPJ n.º
46.522.991/000173
Grande São Paulo

Jandira, 18 de Janeiro de 2022.

Ofício nº 002/2021 – DRHP
Ref.: AUDESP

Assunto: Publicação de Cargos e Salários 2022.

Prezado (a) Senhor (a);

Tendo em vista a obrigatoriedade do cumprimento do Calendário **Audesp**, do **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria que seja publicado em Jornal de Grande Circulação no Município tabela de Cargos e salários, pertencentes ao quadro de Pessoal desta municipalidade, anexo a este.

Informamos que, o prazo fixado para tal publicação junto, ao Calendário Audesp é de 30/01/2022.

Informamos ainda que, a publicação fora do prazo, poderá acarretar em multa para a municipalidade, por isso solicita a vossa atenção especial quanto ao solicitado.

Certos de podermos contar com Vossa Compreensão, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e aproveitamos o ensejo para renovarmos protesto de estima e consideração.

Edneia Neris dos santos
Diretor de R.H e Pessoal**Prefeitura do Município de
Jandira**Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz- Cep.: 06619-010 – CNPJ n.º
46.522.991/000173
Grande São Paulo

| | | | |
|------|-------------------------------------------|--------|----------|
| 1006 | *CHEFE DE DIV DE IGUALDADE RACIAL | C9 | 3.605,00 |
| 1001 | *CHEFE DE DIV DE NUTRICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO | C9 | 3.605,00 |
| 996 | *CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS JUDICIAIS | F_C08- | 40% |
| 1011 | *CHEFE DE DIVISÃO DE PROCED FISCALIS E T | F_C08- | 40% |
| 1026 | *CHEFE DE DIVISÃO TRANSPORTE ESCOLAR | C9 | 3.605,00 |
| 961 | *CHEFE DEPTO DE CONTR E MAN DE TERMIN R | C5 | 2.678,00 |
| 966 | *CHEFE DEPTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL | C5 | 2.678,00 |
| 1042 | *DIRETOR DE ASSUNTOS JURIDICOS E PROCED | C12 | 5.665,00 |
| 1067 | *INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL | F_C16- | 80% |
| 1066 | *INSPETOR DE VIGILANCIA PATRIMONIAL | C7 | 3.090,00 |
| 1073 | *SUPERVISOR OPERACIONAL DA GCM | F_C12 | 60% |
| 1074 | *SUPERVISOR OPERACIONAL GCM ESCOLAR | F_C12 | 60% |
| 911 | AGENTE COMUNITARIO SAUDE | ACSZ_A | 1.550,00 |
| 816 | AGENTE COMUNITARIO SAUDE(VACANCIA) | ACSZ_A | 1.550,00 |
| 1 | AGENTE CONTROLADOR DE ZOONOSE | ACSZ_A | 1.550,00 |
| 2 | AGENTE DE DEFESA CIVIL | M_12A | 1.692,15 |
| 803 | AGENTE DE SALVAMENTO AQUATICO | M_07A | 992,31 |
| 5 | AGENTE DE SERVICOS DE EDUCACAO | E05NIA | 1.184,50 |
| 717 | AGENTE DE TRANSITO | M_09A | 1.128,09 |
| 6 | AGENTE FISCAL DA V.I.S.A | S_09A | 1.184,51 |
| 7 | AGENTE FISCAL DE POSTURA | M_12A | 1.692,15 |
| 8 | AGENTE FISCAL DE RENDA | M_15A | 2.185,70 |
| 3 | AGENTE PROCURADORIA JURIDICA | M_A11 | 1.424,23 |
| 650 | AGENTE SEGURANCA PATRIMONIAL | M_09A | 1.128,09 |
| 4 | AGENTE SERV ADM CEMITERIO VELO | M_09A | 1.128,09 |
| 9 | AJUDANTE DE COZINHA | M_04A | 965,11 |
| 10 | AJUDANTE DE MARCENARIA | M_04A | 965,11 |
| 11 | AJUDANTE DE PADARIA vacancia | M_04A | 965,11 |
| 12 | AJUDANTE DE PAVIMENTACAO | M_04A | 965,11 |
| 13 | AJUDANTE DE PINTURA DE ALVENARI | M_04A | 965,11 |
| 14 | AJUDANTE GERAL FEMININO | M_04A | 965,11 |
| 15 | AJUDANTE GERAL MASCULINO | M_04A | 965,11 |
| 16 | ALMOXARIFE | M_04A | 965,11 |
| 17 | ANALISTA ADMISSAO DESENV FUNC | M_15A | 2.185,70 |
| 18 | ANALISTA APOIO A MODALIDADE CO | M_15A | 2.185,70 |
| 19 | ANALISTA BENEFICIOS PREVIDENCI | M_15A | 2.185,70 |
| 23 | ANALISTA CONTROLE CONTABEIS E | M_15A | 2.185,70 |
| 21 | ANALISTA CONTROLE DE CONVENIOS | M_15A | 2.185,70 |
| 20 | ANALISTA DE CAPTACAO DE CONVENIOS | M_15A | 2.185,70 |

**Prefeitura do Município de
Jandira**Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz- Cep.: 06619-010 – CNPJ n.º
46.522.991/000173
Grande São Paulo

| CODIGO | DESCRIÇÃO | REF/Nível | VALOR |
|--------|-----------------------------------------|-----------|----------|
| 917 | *ASSESSOR DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICI | C1 | 1.236,00 |
| 918 | *ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL | C8 | 3.399,00 |
| 923 | *ASSESSOR DE PARTICIPACAO POPULAR | C1 | 1.236,00 |
| 928 | *CHEFE DA COORDENADORIA DE ACESSIBILIDA | C7 | 3.090,00 |
| 931 | *CHEFE DE COORD DO CENTRO DE CONVIVENCI | C7 | 3.090,00 |
| 932 | *CHEFE DE COORD DO CENTRO DE REABILITAC | C7 | 3.090,00 |
| 935 | *CHEFE DE COORD DO CURSINHO POPULAR DE | C7 | 3.090,00 |
| 939 | *CHEFE DE COORD ESPECIALIZADA DE UBS | C7 | 3.090,00 |
| 927 | *CHEFE DE COORDENADORIA DA UAB | C7 | 3.090,00 |
| 929 | *CHEFE DE DEPARTAMENTO DO BANCO DE ALI | C7 | 3.090,00 |
| 930 | *CHEFE DE COORDENADORIA DO BANCO DO POV | C7 | 3.090,00 |
| 938 | *CHEFE DE COORDENADORIA ESPECIALIZADA D | F_C14 | 70% |
| 990 | *CHEFE DE DEP TEC DE ENG ANA DE PROJ DE | C5 | 2.678,00 |
| 948 | *CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO D | C5 | 2.678,00 |
| 950 | *CHEFE DE DEPARTAMENTO DA VIGILANCIA SA | C5 | 2.678,00 |
| 953 | *CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO A JUNTA | C5 | 2.678,00 |
| 968 | *CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO ES | C5 | 2.678,00 |
| 983 | *CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ZOONOSE | C5 | 2.678,00 |
| 986 | *CHEFE DE DEPARTAMENTO DO BOLSA FAMILIA | C5 | 2.678,00 |
| 987 | *CHEFE DE DEPARTAMENTO DO PROTOCOLO MUN | C5 | 2.678,00 |
| 988 | *CHEFE DE DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE T | C5 | 2.678,00 |
| 949 | *CHEFE DE DEPARTAMENTO VIGILANCIA EPIDE | C5 | 2.678,00 |
| 952 | *CHEFE DE DEPTO DE ANALISE DOCUMENTAL E | C5 | 2.678,00 |
| 959 | *CHEFE DE DEPTO DE CONCURSOS E ESTAGIOS | C5 | 2.678,00 |
| 963 | *CHEFE DE DEPTO DE ENFRE VIOLENC CONTRA | C5 | 2.678,00 |
| 962 | *CHEFE DE DEPTO DE ENFRENT DISCRIMIN E | C5 | 2.678,00 |
| 964 | *CHEFE DE DEPTO DE GEST DE PROG HAB PA | C5 | 2.678,00 |
| 967 | *CHEFE DE DEPTO DE MANUTE E INFRAESTRUT | C5 | 2.678,00 |
| 975 | *CHEFE DE DEPTO DE PROCESSAMENTO DE DAD | C5 | 2.678,00 |
| 979 | *CHEFE DE DEPTO DE SERVICOS E MANUTENCA | C5 | 2.678,00 |
| 980 | *CHEFE DE DEPTO DE SERVICOS FUNERARIOS | C5 | 2.678,00 |
| 981 | *CHEFE DE DEPTO DE SINALIZACAO E FISCAL | C5 | 2.678,00 |
| 977 | *CHEFE DE DEPTO REASSENTAMENTO E REGUL | C5 | 2.678,00 |
| 1000 | *CHEFE DE DIV DE DES DA MULHER E IGUA D | C9 | 3.605,00 |

**Prefeitura do Município de
Jandira**Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz- Cep.: 06619-010 – CNPJ n.º
46.522.991/000173
Grande São Paulo

| | | | |
|------|-------------------------------------------|-------|----------|
| 22 | ANALISTA DE CONTROLE DE PESSOA | M_12A | 1.692,15 |
| 24 | ANALISTA DE DESENV FUNCIONAL | M_15A | 2.185,70 |
| 26 | ANALISTA DE FOLHA DE PAGAMENTO | M_15A | 2.185,70 |
| 28 | ANALISTA DE REGISTRO CADASTRAL | M_15A | 2.185,70 |
| 29 | ANALISTA DE SAUDE PUBLICA | S_15A | 2.294,99 |
| 406 | ANALISTA DE SISTEMAS | M_14A | 2.016,48 |
| 25 | ANALISTA EMISSAO CONTR EMPENHO | M_15A | 2.185,70 |
| 27 | ANALISTA LICITACOES ESPECIAIS | M_15A | 2.185,70 |
| 31 | ANALISTA TEC. MODERN ADMINISTR | M_23A | 3.911,80 |
| 1110 | ANALISTA TECNICO JURIDICO | M_21A | 3.450,77 |
| 34 | ARQUITETO | M_16A | 2.444,88 |
| 907 | ARQUIVISTA | M_04A | 965,11 |
| 631 | ARTESAO | M_06A | 965,11 |
| 630 | ARTETERAPEUTA | S_15A | 2.294,99 |
| 916 | ASSESSOR DE ACAO REGIONAL | C4 | 2.575,00 |
| 919 | ASSESSOR DE ARTICULACAO INTERSETORIAL | C2 | 1.545,00 |
| 920 | ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL | C7 | 3.090,00 |
| 921 | ASSESSOR DE DIRETORIA | C6 | 2.884,00 |
| 922 | ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA | C9 | 3.605,00 |
| 924 | ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE PREFEITO | C13 | 6.180,00 |
| 926 | ASSESSOR TECNICO DE POLITICA PUBLICA SE | C3 | 2.060,00 |
| 762 | ASSIST.DIRET.HOSPITALAR (HOSP) | H_15A | 3.153,04 |
| 36 | ASSISTENTE CONTABIL | M_09A | 1.128,09 |
| 42 | ASSISTENTE CONTROLE TRANSITO | M_15A | 2.185,70 |
| 37 | ASSISTENTE DA JUNTA DE SERV MI | M_09A | 1.128,09 |
| 38 | ASSISTENTE DE CAPTACAO DE CONV | M_09A | 1.128,09 |
| 41 | ASSISTENTE DE CONTR DE REGUL FUNDIARIA M | M_09A | 1.128,09 |
| 44 | ASSISTENTE DE CONTR E DESENVOLVIMENTO U M | M_09A | 1.128,09 |
| 40 | ASSISTENTE DE CONTR OBRAS PART | M_09A | 1.128,09 |
| 39 | ASSISTENTE DE CONTR. ESTOQUE E RE | M_09A | 1.128,09 |
| 45 | ASSISTENTE DE DISTRIBUICAO DE MATERIAI M | M_09A | 1.128,09 |
| 46 | ASSISTENTE DE OUVIDORIA | M_09A | 1.128,09 |
| 47 | ASSISTENTE DE PESSOAL | M_09A | 1.128,09 |
| 48 | ASSISTENTE DE TRABALHO E RENDA | M_09A | 1.128,09 |
| 49 | ASSISTENTE DE TRIBUTOS E RENDA | M_09A | 1.128,09 |
| 50 | ASSISTENTE FINANCEIRO | M_09A | 1.128,09 |
| 51 | ASSISTENTE JURIDICO | M_14A | 2.016,48 |
| 52 | ASSISTENTE SOCIAL | M_15A | 2.185,70 |
| 158 | ASSITENTE TECNICO DE PRATICA ESPORTIVAS M | M_09A | 1.128,09 |
| 804 | ASSITENTE TECNICO PRAT ESPORT | M_09A | 1.128,09 |

ATOS OFICIAIS - DES. SOCIAL

ATOS OFICIAIS - GOVERNO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA.
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO -
CHAMAMENTO Nº 001/2017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.346/20 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Contratado: Associação Cáritas São Francisco - Processo Administrativo Nº 10.346/2020- Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 001/2018 - SMDS - Formalização de Parceria, através de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, no exercício de 2022, objetivando a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no atendimento de 270 (duzentos e setenta) crianças, adolescentes e suas famílias, conforme Plano de Trabalho anexo ao Termo. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: R\$419.591,40 (Quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos)/ano - até 60 meses. **Contratado: Casa Família e Vida Nossa Senhora das Neves** - Processo Administrativo Nº 10.346/20 - Termo de Colaboração Nº 002/2018 - SMDS - Formalização de Parceria, através de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, no exercício de 2022, objetivando a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no atendimento de 100 (cem) crianças, adolescentes e suas famílias, conforme Plano de Trabalho anexo ao Termo. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: R\$ 155.404,27 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e vinte e sete centavos) /ano - até 60 meses. **Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jandira** - Processo Administrativo Nº 10.346/20 - Termo de Colaboração Nº 003/2018 - SMDS - Formalização de Parceria, através de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, no exercício de 2022, objetivando a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no atendimento de 90 (noventa) crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência e suas famílias, conforme Plano de Trabalho anexo ao Termo. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: R\$237.122,00(Duzentos e trinta e sete mil cento e vinte e dois reais) /ano - até 60 meses. **Contratado: Associação Amigos da Criança** - Processo Administrativo Nº 10.346/20 - Termo de Colaboração Nº 004/2018 - SMDS - Formalização de Parceria, através de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, no exercício de 2022, objetivando a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no atendimento de 90 (noventa) crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias, conforme Plano de Trabalho anexo ao Termo. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: R\$237.122,00 (Duzentos e trinta e sete mil cento e vinte e dois reais) /ano - até 60 meses. Carla

Adriana Alves dos Santos - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.467
de 01 de dezembro de 2021

"Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente"

Henri Hajime Sato, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.149.519,00 (Um milhão, cento e quarenta e nove mil e quinhentos e dezenove reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

| Transposição de Recursos | | | | | |
|--------------------------|--------------|-------------|-------|----------------------------------------|---------------------|
| Entidade / Ficha | Economica | D.R. | Fonte | Descrição | Valor Lancado |
| 02-1-01 031 7005 1071 | 4 4 90 51 00 | 01 110 0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 30.000,00 |
| 02-2-01 031 7005 2257 | 3 1 90 05 00 | 01 110 0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 85.450,00 |
| 02-4-01 031 7005 2257 | 3 1 90 05 00 | 01 110 0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 40.000,00 |
| 02-5-01 031 7005 2257 | 3 1 90 05 00 | 01 110 0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 10.000,00 |
| 02-7-01 031 7005 2257 | 3 1 90 05 00 | 01 110 0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 15.000,00 |
| 02-8-01 031 7005 2257 | 3 1 90 05 00 | 01 110 0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 175.000,00 |
| 02-9-01 031 7005 2257 | 3 1 90 05 00 | 01 110 0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 100.000,00 |
| 02-10-01 031 7005 2257 | 3 1 90 05 00 | 01 110 0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 38.000,00 |
| 02-11-01 031 7005 2257 | 3 1 90 05 00 | 01 110 0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 281.515,00 |
| 02-11-01 031 7005 2257 | 3 1 90 05 00 | 01 110 0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 21.735,00 |
| 02-12-01 031 7005 2257 | 3 1 90 05 00 | 01 110 0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 23.330,00 |
| 02-13-01 031 7005 2257 | 3 1 90 05 00 | 01 110 0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 25.000,00 |
| 02-14-01 031 7005 2257 | 3 1 90 05 00 | 01 110 0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 3.000,00 |
| 02-15-01 031 7005 2257 | 3 1 90 05 00 | 01 110 0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 149.480,00 |
| 02-16-01 031 7005 2257 | 3 1 90 05 00 | 01 110 0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 130.000,00 |
| 02-17-01 031 7005 2257 | 3 1 90 05 00 | 01 110 0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 2.289,00 |
| 02-18-01 031 7005 2257 | 3 1 90 05 00 | 01 110 0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 19.720,00 |
| | | | | | 1.149.519,00 |



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

| Transposição de Recursos | | | | | |
|--------------------------|--------------|-------------|-------|----------------------------------------|---------------------|
| Entidade / Ficha | Economica | D.R. | Fonte | Descrição | Valor Lancado |
| 02-1-01 031 7005 1071 | 3 1 90 91 00 | 01 110 0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 30.000,00 |
| 02-2-01 031 7005 2257 | 3 1 90 91 00 | 01 110 0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 85.450,00 |
| 02-4-01 031 7005 2257 | 3 1 90 91 00 | 01 110 0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 40.000,00 |
| 02-5-01 031 7005 2257 | 3 1 90 91 00 | 01 110 0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 10.000,00 |
| 02-7-01 031 7005 2257 | 3 1 90 91 00 | 01 110 0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 15.000,00 |
| 02-8-01 031 7005 2257 | 3 1 90 91 00 | 01 110 0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 175.000,00 |
| 02-9-01 031 7005 2257 | 3 1 90 91 00 | 01 110 0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 100.000,00 |
| 02-10-01 031 7005 2257 | 3 1 90 91 00 | 01 110 0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 38.000,00 |
| 02-11-01 031 7005 2257 | 3 1 90 91 00 | 01 110 0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 281.515,00 |
| 02-11-01 031 7005 2257 | 3 1 90 91 00 | 01 110 0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 21.735,00 |
| 02-12-01 031 7005 2257 | 3 1 90 91 00 | 01 110 0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 23.330,00 |
| 02-13-01 031 7005 2257 | 3 1 90 91 00 | 01 110 0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 25.000,00 |
| 02-14-01 031 7005 2257 | 3 1 90 91 00 | 01 110 0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 3.000,00 |
| 02-15-01 031 7005 2257 | 3 1 90 91 00 | 01 110 0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 149.480,00 |
| 02-16-01 031 7005 2257 | 3 1 90 91 00 | 01 110 0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 130.000,00 |
| 02-17-01 031 7005 2257 | 3 1 90 91 00 | 01 110 0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 2.289,00 |
| 02-18-01 031 7005 2257 | 3 1 90 91 00 | 01 110 0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 19.720,00 |
| | | | | | 1.149.519,00 |

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da Lei nº 2.321, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 01 de dezembro de 2021

Henri Hajime Sato
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Carlos Eduardo Pitteri
Secretário de Governo


ATOS OFICIAIS - GOVERNO

Prefeitura do Município de Jandira

 Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
 Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.474
 de 20 de dezembro de 2021

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Henri Hajime Sato, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA
Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.995,00 (Quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

| Entidade / Ficha | Economica | D.R. | Fonte | Descrição | Valor Lancado |
|------------------------|--------------|-------------|-------|----------------------------------------|-----------------|
| 02-4-01 031 7005 2257 | 3.1.90.13.00 | 01.110.0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 190,00 |
| 02-5-01 031 7005 2257 | 3.1.90.16.00 | 01.110.0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 1.140,00 |
| 02-5-01 031 7005 2257 | 3.1.90.16.00 | 01.110.0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 570,00 |
| 02-7-01 031 7005 2257 | 3.1.91.13.00 | 01.110.0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 1.420,00 |
| 02-10-01 031 7005 2257 | 3.3.90.36.00 | 01.110.0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 840,00 |
| 02-13-01 031 7005 2257 | 3.3.90.49.00 | 01.110.0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 835,00 |
| | | | | | 4.995,00 |

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Transposição de Recursos

| Entidade / Ficha | Economica | D.R. | Fonte | Descrição | Valor Lancado |
|-----------------------|--------------|-------------|-------|----------------------------------------|-----------------|
| 02-3-01 031 7005 2257 | 3.1.90.11.00 | 01.110.0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 190,00 |
| 02-3-01 031 7005 2257 | 3.1.90.11.00 | 01.110.0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 1.140,00 |
| 02-8-01 031 7005 2257 | 3.3.90.30.00 | 01.110.0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 570,00 |
| 02-9-01 031 7005 2257 | 3.3.90.35.00 | 01.110.0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 1.420,00 |
| 02-9-01 031 7005 2257 | 3.3.90.35.00 | 01.110.0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 840,00 |
| 02-9-01 031 7005 2257 | 3.3.90.35.00 | 01.110.0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 835,00 |
| | | | | | 4.995,00 |

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da Lei nº 2.321, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 Prefeitura do Município de Jandira
 em 20 de dezembro de 2021

 Henri Hajime Sato
 Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

 Carlos Eduardo Pittieri
 Secretário de Governo

Prefeitura do Município de Jandira

 Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
 Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.478
 de 21 de dezembro de 2021

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Henri Hajime Sato, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA
Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

| Entidade / Ficha | Economica | D.R. | Fonte | Descrição | Valor Lancado |
|-----------------------|--------------|-------------|-------|----------------------------------------|-----------------|
| 02-8-01 031 7005 2257 | 3.3.90.39.00 | 01.110.0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 600,00 |
| 02-9-01 031 7005 2257 | 3.3.90.35.00 | 01.110.0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 3.000,00 |
| | | | | | 3.600,00 |

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Transposição de Recursos

| Entidade / Ficha | Economica | D.R. | Fonte | Descrição | Valor Lancado |
|------------------------|--------------|-------------|-------|----------------------------------------|-----------------|
| 02-11-01 031 7005 2257 | 3.3.90.39.00 | 01.110.0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 600,00 |
| 02-11-01 031 7005 2257 | 3.3.90.39.00 | 01.110.0000 | 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 3.000,00 |
| | | | | | 3.600,00 |

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da Lei nº 2.321, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 Prefeitura do Município de Jandira
 em 21 de dezembro de 2021

 Henri Hajime Sato
 Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

 Carlos Eduardo Pittieri
 Secretário de Governo



ATOS OFICIAIS - GOVERNO



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.497
De 31 de janeiro de 2.022.

“Declara Situação de Emergência no Município de Jandira e dá outras providências”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, no uso de suas atribuições legais, no termos da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e da Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional.

Considerando:

- o resultado catastrófico causado pelas fortes chuvas ocorridas nos últimos dias no Município de Jandira;
- que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil foi acionada para vistoriar diversos imóveis devido ao alagamento e deslizamento de terra em vários pontos do município;
- que de acordo com o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN, entre os dias 28/01/2022 e 30/01/2022 choveu o acumulado de 156,8 milímetros, e que a previsão de tempo para os próximos dias indica a continuidade de intensas chuvas, o que fortalece a existência de risco à incolumidade de pessoas e demais imóveis em diversos bairros da cidade;
- as normativas impostas pelo Plano Preventivo da Defesa Civil da Região Metropolitana de São Paulo;
- que diante da situação fica caracterizada situação de emergência, reclamando atendimento urgente, a fim de evitar maiores danos, prejuízos ou comprometimento à segurança da dezenas ou centenas de famílias.

1



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

PORTARIA Nº 33.667
de 25 de janeiro de 2022.

“DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
Processo nº 13683/2021-Pasta7667

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 176 e seguintes todos da Lei Municipal nº 152, de 04 de março de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jandira), para apurar suposta infração aos artigos 153, inciso VI (são deveres do funcionário a observância das normas legais e regulamentares) e IX alínea “a” (atender prontamente as requisições para defesa da Fazenda Pública), 155 (pelo exercício irregular de suas atribuições o funcionário responde civil, penal e administrativamente), 156 (a responsabilidade civil decorre de procedimento doloso ou culposo, que importe em prejuízo da Fazenda Municipal ou de terceiros), 158 (a responsabilidade administrativa resulta de atos ou omissões praticadas no desempenho do outro cargo ou função) e 166, inciso VIII (a pena de demissão será aplicada nos casos de lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal), com previsão de penalidade capituladas nos termos dos artigos nº 161, 163, 164 e 166, inciso VIII, do mesmo Estatuto legal, sendo a autoria imposta à servidora VANESSA CORDEIRO DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 286.662.188-35, admitida em concurso público na função de Procuradora Municipal, tendo assumido o cargo em 20/10/08.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 33.369, de 15 de setembro de 2020, incumbida de promover a apuração dos fatos fixado o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante em 60 (sessenta) dias, podendo excepcionalmente ser prorrogado pelo mesmo prazo ou prazo inferior, a critério da autoridade instauradora, mediante pedido e justificativa expressa do Presidente da Comissão Processante.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data supra.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
de 25 de janeiro de 2022.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo

1



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO:

Art. 1º Fica declarada a existência de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA provocada por fortes chuvas que assolaram o Município de Jandira e toda Região Metropolitana de São Paulo.

§ 1º: Esta situação de anormalidade é válida para todo o território municipal.

§ 2º: A presente Situação de Emergência perdurará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo em vista o iminente risco de vida e a saúde dos munícipes, período em que todas as ações do Governo Municipal deverão estar voltada para o atendimento das vítimas e suas necessidades.

Art. 2º. Fica aberto, na contabilidade Municipal, conforme autoriza o disposto no art. 44, c.c inciso III do art. 41, ambos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, crédito extraordinário no valor de até R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) destinados à cobertura de despesas decorrentes e de capital necessários à execução do disposto neste Decreto.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão de legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
Em 31 de janeiro de 2.022

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo

2



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

PORTARIA Nº 33668
De 25 de janeiro de 2022.

“DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR” Nº 1424/2020 - Pasta (7577), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

ARTIGO 1º) Determinar o encerramento e o arquivamento do Processo Administrativo nº 1424/2020 Pasta 7577 instaurado através da portaria nº 33.405 de 21 de dezembro de 2020.

ARTIGO 2º) Fica a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria nº 33.332 de 09 de julho de 2020, incumbida de promover as anotações de praxe.

ARTIGO 3º) Proceda as imediatas providencias de estilo.

ARTIGO 4º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Jandira, 25 de janeiro de 2022.

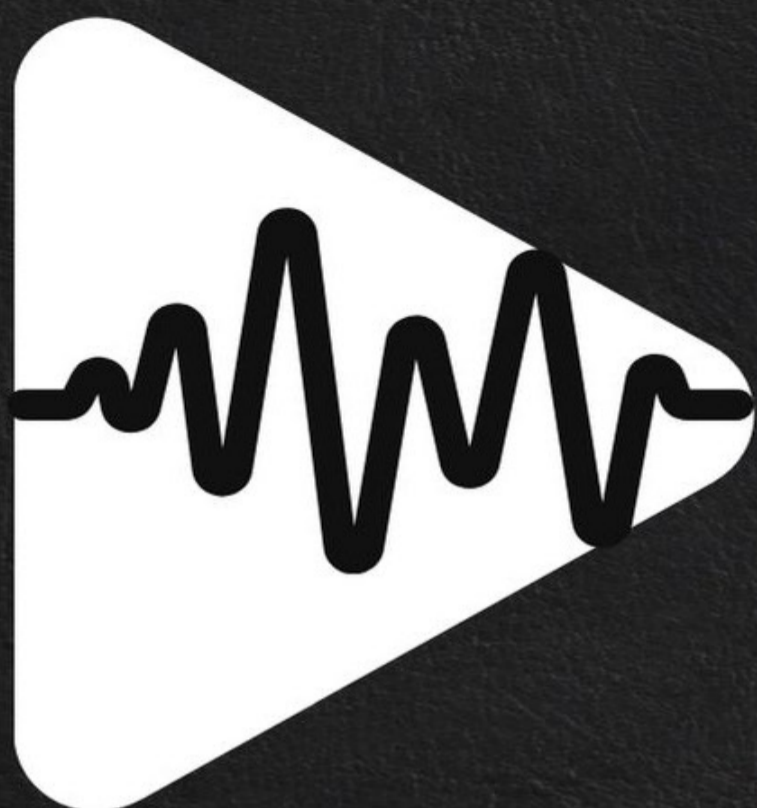
HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo

1

O PODCAST OFICIAL DA PREFEITURA DE JANDIRA



P A P O

D E S Á B A D O



**DISPONÍVEL NO
FACEBOOK DA
PREFEITURA**

NAS TARDES DE SÁBADO

